



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada.**

1.2. O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR-MG	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e RH	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: RODRIGO SIQUEIRA CARVALHO	Cargo: Secretário
TELEFONE: (31)	E-MAIL: planejamento@morrodopilar.mg.gov.br
GRAU DE PRIORIDADE: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta JUSTIFICATIVA:	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses MÊS QUE PRECISA: fevereiro de 2026 Tipo Menor Preço Global.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Adesão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo	

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho é necessária para garantir o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como à legislação previdenciária e sanitária vigente.



O Município não dispõe de estrutura técnica própria, nem de profissionais legalmente habilitados em quantidade suficiente para a execução dos serviços especializados demandados, tais como a realização de exames clínicos ocupacionais, a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas e laudos técnicos obrigatórios.

A ausência desses serviços pode resultar em riscos à saúde e à segurança dos servidores, aumento de afastamentos por doenças ocupacionais, além de exposição do Município a penalidades administrativas, autuações fiscais e passivos trabalhistas e previdenciários. Assim, a contratação é imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, promover a saúde dos servidores e manter a regularidade legal das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de Morro do Pilar/MG.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Município de Morro do Pilar/MG enquadra-se na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada, cuja entrega do objetivo materializa-se pela entrega de laudos técnicos especializados, elaborados após visitas técnicas aos locais de trabalho, munindo-se de instrumentais adequados às medições necessárias.

Com a evolução de normativos que regulamentam a execução do PGR e LTCAT, resta evidente a necessidade de sua elaboração por equipe com expertise comprovada, uso de instrumentais e outros recursos adequados, além de deslocamentos recorrentes.

Atualmente, o mercado disponibiliza os serviços pretendidos por meio de terceirização, encontrando-se um ambiente bastante competitivo, pela presença de várias empresas aptas a prestar tais serviços, conforme pesquisa efetuada.

Para avaliarmos as soluções presentes no mercado, efetuamos os seguintes levantamentos:

Solução 01 – Realização dos Serviços com mão de obra e estrutura próprias

Com o advento de novas tecnologias e a necessidade de aferições mais apuradas para a identificação de Riscos Operacionais, o município de Morro do Pilar/MG, precisaria investir na aquisição de equipamentos, contratação de laboratório de análises, capacitação de profissionais médicos e engenheiros, além da ampliação de corpo clínico, uma vez que com o atual quadro, o deslocamento de médicos para interior e região metropolitana implicaria no retardo da execução da meta nacional



para os exames periódicos, servidores da capital, atrasos de perícias singulares e das Juntas Médicas Oficiais.

Esta solução apresenta-se inviável, pois as demandas administrativas que passam pela análise de risco ocupacional, bem como a adequação legal do Tribunal, e dependem da elaboração do PGR e atualização do LTCAT, ficariam prejudicados enquanto esse município não adquirisse tal capacidade técnica, inclusive prejudicando informação da Saúde e Segurança do Trabalhador para alimentar o e-Social.

Solução 02 – Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho

Em função do grande volume de Exames Médicos Periódicos e maior complexidade observada para a realização do PGR e LTCAT, a contratação da empresa com capacidade técnica atestada mostra-se viável, pela notável expertise que o seguimento possui, oferecendo ao município a oportunidade de, em prazo razoável, adequação às novas normas de segurança do trabalho, além de não descontinuar as atividades das Diversas secretarias municipais.

4.1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA

A solução identificada para atender à demanda consiste na contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, legalmente habilitada e com capacidade técnica comprovada, para a execução integrada dos serviços de saúde ocupacional e elaboração dos documentos técnicos exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A solução contempla a prestação continuada dos serviços, incluindo a realização de exames clínicos ocupacionais com emissão de ASO, bem como a elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas e laudos técnicos obrigatórios, de forma a atender todas as Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG.

Tal alternativa apresenta-se como a mais adequada e eficiente, por permitir o atendimento integral das exigências legais, a padronização dos procedimentos, a redução de riscos trabalhistas e a garantia da saúde e segurança dos servidores, sem a necessidade de estruturação de equipe técnica própria pelo Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para a execução integrada e continuada de serviços voltados



à promoção da saúde ocupacional e à prevenção de riscos no ambiente laboral das Secretarias Municipais de Morro do Pilar/MG.

A empresa contratada será responsável pela realização dos exames clínicos ocupacionais exigidos pela legislação vigente, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), bem como pela elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas, laudos e documentos técnicos obrigatórios previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A solução abrange, de forma coordenada, as ações médicas e técnicas necessárias para identificar, avaliar e controlar riscos ocupacionais, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e manter a regularidade legal e administrativa do Município.

Trata-se de solução completa, que integra prevenção, monitoramento e controle da saúde e segurança do trabalho, garantindo eficiência administrativa, redução de passivos trabalhistas e o atendimento contínuo às necessidades das secretarias municipais.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade, a legalidade e a efetividade dos serviços prestados:

a) **Qualificação técnica**

- Empresa legalmente constituída e registrada nos órgãos competentes;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados de desempenho anterior;
- Profissionais legalmente habilitados, incluindo **médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho** e demais técnicos necessários, com registros ativos nos respectivos conselhos profissionais.

b) **Conformidade legal e normativa**

- Atendimento integral às **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho**, especialmente as NR-01, NR-07, e demais aplicáveis;
- Observância da legislação trabalhista, previdenciária, sanitária e de saúde ocupacional vigente;
- Adequação às exigências do **e-Social** e demais sistemas oficiais.

c) **Escopo dos serviços**

- Realização de exames clínicos ocupacionais (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função), com emissão de ASO;



- Elaboração, implantação, atualização e acompanhamento dos programas e laudos técnicos previstos no objeto da contratação;
- Emissão de relatórios e documentos técnicos dentro dos prazos legais.

d) Infraestrutura e capacidade operacional

- Atendimento será no Município, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços;
- Capacidade de atendimento compatível com a demanda do Município, garantindo continuidade e regularidade dos serviços.

e) Prazos e atendimento

- Cumprimento dos prazos legais para realização de exames, emissão de ASO, laudos e programas técnicos, quais serão:

I) A contratada deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia dos relatórios emitidos referentes aos serviços constantes no item 005 (exames) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento do servidor;

II) A contratada deverá elaborar e submeter à análise da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Laudo constante nos itens 02 e 03 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato administrativo;

III) A contratada deverá enviar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento cópia dos relatórios elaborados referentes aos serviços constantes nos itens 01, 04 e 06, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua conclusão;

- Atendimento sob demanda, conforme necessidades das Secretarias Municipais.

f) Sigilo e proteção de dados

- Garantia de sigilo das informações médicas e funcionais dos servidores;
- Observância à legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**.

g) Responsabilidade técnica e administrativa

- Responsabilização integral pela qualidade, veracidade e validade técnica dos serviços e documentos emitidos;
- Manutenção de responsável técnico devidamente habilitado durante toda a vigência contratual.

Os requisitos acima asseguram que a contratação atenda às necessidades do Município de Morro do Pilar/MG, com qualidade técnica, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.



7. MATRIZ DE RISCO

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS
Não cumprimento das Normas Regulamentadoras	Média	Alto	MÉDIO/ALTO	Exigir empresa especializada, profissionais habilitados e fiscalização contratual contínua
Atraso na realização de exames ocupacionais e emissão de ASO	Média	Médio	MÉDIO	Definição de prazos contratuais e aplicação de penalidades por descumprimento
Elaboração inadequada ou incompleta de laudos e programas técnicos	Baixa	Alto	MÉDIO/ALTO	Análise técnica dos documentos entregues e exigência de ART/Responsabilidade Técnica
Falta de sigilo das informações médicas dos servidores	Baixa	Alto	MÉDIO/ALTO	Cláusula contratual específica sobre sigilo e conformidade com a LGPD
Interrupção dos serviços durante a vigência contratual	Baixa	Médio	MÉDIO	Previsão de substituição de profissionais e garantia de continuidade do serviço
Questionamentos legais ou passivos trabalhistas	Baixa	Alto	MÉDIO/ALTO	Cumprimento rigoroso da legislação e acompanhamento técnico-administrativo
Contratação de empresa sem capacidade técnica	Baixa	Alto	ALTO	Exigência de qualificação técnica e comprovação de experiência anterior

8. PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR/MG, ESTIMAM-SE AS SEGUINTE QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				Valor	Valor Total



				Unitário	
01	01	Serviço	ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)elaboração da análise ergonômica do trabalho (aet)		
02	01	Serviço	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LTCAT		
03	01	Serviço	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) CONFORME EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		
04	01	Serviço	EMISSIONES DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) EMISSION DE PPP - PERFIL E PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO		
05	500	Serviço	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL. EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL exame clínico ocupacional:exames médicos(admissional, periódico, de retorno ao trabalho e demissional) que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exames físico e mental) e avaliação dos exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na norma regulamentadora do ministério do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de atestado de saúde ocupacional (aso). estima-se quantidade de 350 servidores lotados na prefeitura municipal de morro do pilar/mg		
06	01	Serviço	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) elaboração do programa de gerenciamento de riscos conforme exigências da norma regulamentadora 01 do ministério do trabalho		

8.1. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1.1. A solução está estimada em **R\$87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais)**



Para o período compreendido, sendo considerando este valor por meio das pesquisas diretas com 03 fornecedores, conforme documentação anexa:

Fonte: Fornecedor/ Empresa detentora de qualificação técnica para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho.		
Empresa	Quant/Unid. Medida	Valor Total
Empresa 1: Commander Service Terceirização LTDA, CNPJ: 15.231.241/0001-19	12 meses	R\$88.150,00
Cotação realizada em: 04/11/2025 Responsável pela emissão da cotação: Bismark Alves		
Empresa 2: Salv LTDA, CNPJ:59.495.553/0001-05	12 meses	R\$75.000,00
Cotação realizada em: 04/11/2025 Responsável pela emissão da cotação: Valdir Cunha		
Empresa 3: Instituto de Olhos de Diamantina LTDA, CNPJ:07.524.488/0001-03	12 meses	R\$87.250,00
Cotação realizada em: 04/11/2025 Responsável pela emissão da cotação: Evanildo José da Silva		

Fonte: SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/Pesquisa realizada com base na similaridade do objeto serviço de segurança e medicina do trabalho.		
Empresa	Quant/Unid. Medida	Valor Total
Empresa 1:Santos & Freitas Engenharia e Medicina Ocupacional LTDA ME, CNPJ: 23.374.436/0001-46	12 meses	R\$11.700,00

9 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. A solução adotada — contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho — foi escolhida por se mostrar a mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades do Município de Morro do Pilar/MG.

O Município não dispõe de estrutura técnica própria nem de profissionais legalmente habilitados em quantidade suficiente para executar, de forma contínua, os serviços



especializados exigidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. A internalização desses serviços demandaria a contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e estrutura física específica, o que resultaria em maior custo, maior complexidade administrativa e menor eficiência.

A contratação externa permite o atendimento integral e imediato às exigências legais, assegurando a correta execução dos exames ocupacionais, a emissão de ASO e a elaboração e acompanhamento dos programas e laudos técnicos obrigatórios, com responsabilidade técnica formalmente assumida pela empresa contratada.

Além disso, a solução escolhida contribui para a padronização dos procedimentos, a redução de riscos trabalhistas e previdenciários, a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e a manutenção da regularidade administrativa do Município perante os órgãos de controle.

Dessa forma, a solução selecionada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração Municipal.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Optou-se pela não divisão (não parcelamento) da contratação, considerando que os serviços de segurança e medicina do trabalho possuem natureza integrada e complementar, devendo ser executados de forma coordenada por um único prestador.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a coerência técnica entre os exames ocupacionais, laudos e programas legais (PCMSO, PGR/LTCAT, AET, entre outros) e a correta gestão das informações de saúde ocupacional dos servidores, além de dificultar a definição de responsabilidades técnicas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, o Município de Morro do Pilar/MG pretende alcançar os seguintes resultados:

- Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da legislação previdenciária e trabalhista aplicável;
- Regularização e manutenção dos documentos técnicos obrigatórios, tais como PCMSO, PGR/LTCAT, AET, laudos técnicos e demais exigidos;
- Realização tempestiva dos exames clínicos ocupacionais e emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);



- Promoção da saúde e da segurança dos servidores, com prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Redução de afastamentos, passivos trabalhistas e previdenciários, bem como de riscos de autuações e penalidades administrativas;
- Padronização dos procedimentos de saúde ocupacional, garantindo maior controle e confiabilidade das informações;
- Melhoria da gestão administrativa de pessoal, com suporte técnico especializado às Secretarias Municipais.

Os resultados pretendidos contribuem para a eficiência da Administração Pública, a proteção dos servidores e a preservação do interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A execução dos serviços de segurança e medicina do trabalho apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata, predominantemente, de atividades técnicas, administrativas e de saúde ocupacional. Ainda assim, foram identificados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras:

- Geração de resíduos comuns e biológicos (papel, materiais descartáveis utilizados em exames clínicos):
Medidas mitigadoras: adoção de procedimentos adequados de segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.
- Consumo de papel e materiais de escritório para emissão de laudos, programas e prontuários:
Medidas mitigadoras: priorização de documentos em meio digital, redução do uso de papel e arquivamento eletrônico sempre que possível.
- Deslocamento de profissionais para atendimento nas dependências do Município:
Medidas mitigadoras: planejamento prévio das visitas técnicas, otimização



de rotas e agrupamento de atendimentos para reduzir consumo de combustível e emissões atmosféricas.

- Uso de equipamentos e insumos médicos:
Medidas mitigadoras: utilização racional dos insumos, observando boas práticas de saúde e descarte ambientalmente adequado.

De modo geral, os impactos ambientais são mínimos e controláveis, sendo plenamente mitigados com a adoção das medidas propostas, não havendo prejuízos significativos ao meio ambiente decorrentes da execução do objeto contratual.

15 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Morro do Pilar, 19 de janeiro 2026.

Rodrigo Siqueira Carvalho
Secretaria Municipal de Administração e RH

DE ACORDO:

Aline Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Promoção Social;

Eduardo Oliveira de Miranda
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jersomar Moraes Fernandes
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Diego Tomaz de Moraes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avelina Suelene de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Educação

Douglas de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eunice Oliveira Dias
Secretaria Municipal de Saúde